

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 131/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSE-LHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMEN-TO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALO-RIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMIN-GOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
  - Art. 2°. O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:
- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ou órgão equivalente);
  - b) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
  - c) Um representante dos professores das escolas do Ensino Fundamental;
  - d) Um representante dos diretores das escolas públicas do Ensino Fundamen-

tal; e

- e) Um representante dos pais de alunos.
- Art. 3°. Compete ao Conselho:
- I acompanhar e controlar a repartição transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
  - II supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
- Art. 4°. As reuniões do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, correrão a conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua	
Continua	9

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP 29.745-000 TELEFAX: (027) 742-1219 - TELEFONE: (027) 742-1266 / 1188



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CG	GC 36.350.312/0001-72
REGISTRE-SE	, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
agosto de 1997.	efeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 14 de NÍCIO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
Registrado no Livro n.º 03  as Folhas 86 a 860  Em 14 / 08 / 99  Escriturario	-